**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 7.006, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 7º, da Lei nº 6.140 de 18 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 27.434,23 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.2.1.	GABINETE		
04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(348) 339030	Material de Consumo.....R\$	711,00	
(385) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	675,00	
	Subtotal.....R\$	1.386,00	
2.3.	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO		
2.3.1.	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(792) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	95,00	
2.3.7.	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0068.2.082	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA - 02-046		
(1554) 339030	Material de Consumo.....R\$	300,00	
	Subtotal.....R\$	395,00	
2.7.	SECRETARIA MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS		
2.7.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.062.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(6690) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	332,96	
	Subtotal.....R\$	332,96	
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA		
28.843.0000.0.998	PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O INST.PREV. MUNIC.DE ASSIS-ASSISPREV		
(11481) 469173	Correção Monet.ou Cambial da Dívida.....R\$	25.320,27	
	Subtotal.....R\$	25.320,27	
	TOTAL.....R\$	27.434,23	

Art. 2º-

Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.2.1.	GABINETE		
04.122.0077.2.416	LICENÇA A PRÊMIO INDENIZADA		
(448) 339093	Indenizações e Restituições.....R\$	1.386,00	
	Subtotal.....R\$	1.386,00	
2.3.	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO		
2.3.1.	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(817) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$	95,00	
2.3.7.	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0068.2.082	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA - 02-046		
(1578) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	300,00	
	Subtotal.....R\$	395,00	
2.7.	SECRETARIA MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS		
2.7.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.062.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(6733) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	332,96	
	Subtotal.....R\$	332,96	
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA		
28.846.0000.0.021	CONTRIBUIÇÃO AO P.A.S.E.P.		
(11484) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$	25.320,27	
	Subtotal.....R\$	25.320,27	
	TOTAL.....R\$	27.434,23	

Art. 3º-

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de julho de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 14 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 31.163/2.016

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o Processo JUCESP nº 013/2016 publicado no Diário Oficial no dia 12 de Julho de 2016, que formalizou Convênio entre a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, Associação Comercial e Industrial de Assis, e a Prefeitura Municipal de Assis, CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do Mem. Faz. nº 023/2.016,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP instalado na sede da Associação Comercial e Industrial de Assis - ACIA, os servidores ONÉSIMO CANOS SILVA JÚNIOR, portador do RG nº 14.608.665-X, e OLDAIR APARECIDO AZEVEDO, portador do RG nº 18.346.995, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira, para prestarem serviços junto ao Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sem prejuízos de vencimentos, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Julho de 2.016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

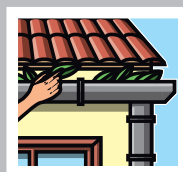
FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração



UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO.



Tampe os tonéis e caixas-d'água.



Mantenha as calhas sempre limpas.



Deixe garrafas sempre viradas.



Coloque areia nos vasos de plantas.



Retire sempre água dos pneus.



Mantenha a lixeira bem fechada.

Ministério da Saúde



Prefeitura Municipal de Assis



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE
ASSIS

Secretário de Governo e Administração
Fernando Spinosa Mossini

Diagramação, Impressão e Distribuição:
J. Marquezini e Filhos LTDA.
e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br

Diga não as DROGAS
COLABORE COM A POLÍCIA
DENUNCIE



Sigilo
ABSOLUTO